

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de bebedouros acessíveis para garantir condições adequadas de hidratação e acessibilidade universal a todos os usuários das dependências desta instituição, em conformidade com os princípios da inclusão, dignidade e igualdade de acesso, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Em atendimento ao Ofício nº 090/2025, advindo do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) faz-se necessária a aquisição de bebedouros acessíveis para garantir **condições adequadas de hidratação e acessibilidade universal** a todos os usuários das dependências desta instituição, em conformidade com os princípios da **inclusão, dignidade e igualdade de acesso**.

2.2 Atualmente, os bebedouros existentes não atendem plenamente às **normas de acessibilidade** previstas na **ABNT NBR 9050/2020**, que estabelece parâmetros para uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A instalação de modelos acessíveis, com alturas adequadas e acionamento facilitado (por alavanca, botão frontal ou sensor), é essencial para atender **pessoas em cadeira de rodas, idosos, crianças e demais usuários**.

3. FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 01001.0103100012.002.44905200000, Ficha 20**.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, ESTIMATIVA DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025:

4.1 Julgamento das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL**:

BEBEDOURO ACESSIVEL EM INOX SEM CONTATO MANUAL

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário
01	BEBEDOUROS ACESSÍVEIS	Und.	03	
TOTAL				

- Gabinete em aço inox com estrutura própria para fixação em parede facilitando o acesso para pessoas com mobilidade reduzida;
- Fácil acionamento elétrico da torneira através de botões alojados no painel plástico e com indicação em braile;
- Triplo estágio de filtragem, refil PPF5 e refil T33. Retêm partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduzem o cloro e eliminam sabores e odores indesejáveis;
- Revestimento externo em chapa aço inox;
- Reservatório interno em aço inox;
- Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido;
- Serpentina externa cobre;
- Gás ecológico R 134 A;
- Motor hermético;
- Tensão 127v ou 200 v;
- Regulagem de temperatura da água
- 445 mm de altura, 470 mm de largura e 460 mm de profundidade (medidas aproximadas).



Imagem meramente ilustrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência .

6.2. É de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O material será recebido de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

7.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos licitados durante o horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, de 8h às 16h, e **no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.3. A empresa vencedora do certame deverão aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

7.4. Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

7.5. A Câmara Municipal de Itaúna emitirá nota autorizativa de fornecimento (ou nota de empenho) dos respectivos produtos, o qual deverá ser devolvido a este órgão com a respectiva nota fiscal.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços.

8.2. Após aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a Nota Fiscal será encaminhada para a Contabilidade para pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A aquisição dos produtos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme previsto na legislação federal vigente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

(Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail (compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 06 de novembro de 2025.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras